REGULAMENTO CAMPANHA “COLA NA COOP 2.0”

A campanha promocional “Cola na Coop 2.0 – Um por todos e todos CoopEricsson” é uma ação promovida pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ERICSSON.

A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa Ericsson.

1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL

A campanha tem como objetivo principal incentivar novas adesões, promover produtos Linhas de Crédito e estabelecer proximidade com os cooperados. Como plano de fundo, mas não menos importante, a campanha visa, também, promover retenção dos atuais cooperados, aumentar a solicitação e liberação de empréstimo. Para isso, a campanha propõe que o cooperado seja um disseminador da ideia “Cola na Coop 2.0 Um por todos e todos CoopEricsson”, entre todos os “não-cooperados” para que se associem e utilizem os serviços da cooperativa.

2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha terá início em 01/09/2021 e término em 20/12/2021 (podendo ser prorrogado).

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1 Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;

3.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação.

3.3 A adesão deve ser concluída com o recebimento da ficha de cadastro (admissão) do novo cooperado dentro do mês e prazo de fechamento da folha que será todos os dias 10 de cada mês.

3.4 As solicitações de empréstimo devem seguir o regimento interno da Cooperativa, sem exceção de regra de nenhuma Linha de Crédito oferecida pela Cooperativa.

3.5 Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo), Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa poderão indicar novos cooperados e tomar crédito, mas não poderão participar da campanha.

3.6 Cooperados em situação ativa, mas que possuem saldo devedor em atraso, se desejarem, poderão indicar novos cooperados, mas não poderão participar da campanha.

3.7 Cooperados desligados antes da data do sorteio mensal dos pontos não poderão concorrer à premiação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

4.1 Os participantes elegíveis à campanha devem indicar “não-cooperados” dentro do período de início e término da Campanha.

4.2 A adesão deve ser concluída com o recebimento da ficha de cadastro (admissão) do novo associado dentro do mês respeitando a data corte – dia 10 de cada mês.

4.3 Estes deverão solicitar sua admissão na cooperativa pelo site www.coopericsson.com.br de forma online ou entrar em contato através do e-mail contato@coopericsson.com.br, também poderá entrar em contato com o RH. Feito isso, tanto o indicado, como o cooperado que indicou, concorrem aos prêmios do mês.
Poderão participar todos os cooperados admitidos durante o mês do sorteio.

4.4 Cooperados recém-admitidos poderão participar da Campanha: as regras são as mesmas dos participantes ativos – indicação de novos integrantes e contratando empréstimo.

4.5 Não será permitida a solicitação de mais de 3 contratos de empréstimo dentro do mês e/ ou solicitar vários contratos na mesma linha de crédito com o objetivo de aumentar as chances de sorteio (caso o cooperado queira solicitar um contrato no valor de R$ 500,00 não será possível compor o valor solicitando 5 contratos no valor de R$ 100,00. Caso ocorra será computado como 1 contrato).

5. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA

5.1 A definição dos prêmios será feita mês a mês;

5.2 A divulgação será feita com antecedência;

5.3 Os prêmios sorteados não terão substituição;

5.4 O cooperado concorre ao prêmio no mês em que aderiu à CoopEricsson, indicou ou contratou empréstimo.

5.5 No caso de cooperados que estejam fora da cidade de São Paulo, a entrega dos prêmios será feita pelos Correios. A retirada dos prêmios deverá ser feita em até 30 dias após a divulgação.

5.6 Caso não seja retirado, ou informado o endereço para envio em até 10 dias, o prêmio será utilizado em outros sorteios ou ações futuras da Cooperativa.

5.7 A cooperativa poderá alterar ou adicionar premiações extras no período desta campanha.

5.8 Os prêmios pode ser: eventos, cinemas, fones, viagens, artigos funcionais, eletrônicos, além de vale compras, vale brinde, mochilas entre outros.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da Cooperativa Ericsson, mídias sociais, e-mails, folders, banners, WhatsApp etc.

7. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados autorizam o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da Cooperativa.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas da utilização será apresentada na assembleia com base no valor aprovado anteriormente.

09. SORTEIO

9.1 Será realizado em duas categorias:

9.1.1 Quem Indicou e Indicados;

9.1.2 Quem contratou empréstimo.

9.2 Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio;

9.3 Os sorteios acontecerão pelo site www.sorteador.com.br;

9.4 Será realizado o sorteio no último dia útil de cada mês em horário comercial;

9.5 Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa e devidamente assinada pela coordenação e diretoria da Cooperativa.

10. DAS REGRAS:

10.1 Indicação, Indicado e Autoindicação:

10.1.1 Cada cooperado que fizer uma indicação terá 1 (um) número para sorteio.

10.1.2 Para cada 03 (três) indicados(as), associado ganha mais 1(um) número – acumulativo apenas no mês vigente;

10.1.3 O associado que foi indicado deve concluir o cadastro na CoopEricsson pelo site www.coopericsson.com.br ou pelo RH da empresa e terá seu número para sorteio no mês que fez o cadastro.

10.1.4 O associado que foi indicado só terá seu número após concluído o cadastro pelo site www.coopericsson.com.br ou pelo RH da empresa.

10.1.4 Caso o associado queira entrar na CoopEricsson sem ter sido indicado, por livre e espontânea vontade ele também ganhará um número para concorrer.

10.2 Empréstimos

10.2.1 O associado que contratar empréstimo no mês vigente da campanha, ganhará 01 (um) número para sorteio.

10.2.2 As regras para ganhar o número estão descritas no capítulo 4.

10.3 Prêmios

10.3.1 Os prêmios serão divulgados durante a campanha do mês para que todos tenham conhecimento.

10.3.2 Cada mês poderá ter quantidades diferentes de prêmios e será feita a divulgação dentro de cada mês sobre os prêmios e as quantidades.

10.3.3 Os ganhadores deverão informar o endereço de recebimento do prêmio dentro de 10 dias corridos que poderá ser via WhatsApp da cooperativa, Google Forms, E-mail ou outra ferramenta que será designada e informada para essa informação, respeitando o prazo de 10 dias.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos, regras e condições.